

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.023.**

Às dez horas do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 95/2.023. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, participantes do processo. Depois de analisar a documentação das licitantes, o Colegiado apurou que não tem pertinência as afirmações do representante da empresa S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., por ocasião da sessão pública do dia quatro de julho passado. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., não demonstrou capacidade econômica financeira, uma vez que o índice de Liquidez Corrente não alcança o mínimo exigido pelo Edital e foi declarada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 95/2.023.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

**Inabilitar** a empresa: Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira.

**Habilitar** as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol construtora Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 7 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro  
Presidente